

**PORTARIA N° 5/2025-SEASIC
DE 17 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo de Trabalho do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, de que trata a Portaria de nº 039/2024, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 19 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do Grupo de Trabalho do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, de que trata a Portaria de nº 039/2024, passando a mesma a ser integrada pelos seguintes membros:

- I.** Gabriel Augusto Pereira Nobre, CPF nº XXX.538.125-XX (Presidente);
- II.** Raiki dos Santos Andrade, CPF: XXX.960.785-XX (Membro);
- III.** Priscila Rodrigues Bittencourt, CPF: XXX.253.295-XX (Membro);
- IV.** Eliscleide Barreto de Oliveira, CPF nº XXX.877.155-XX (Membro).

Art. 2º Ao Presidente designado no art. 1º desta Portaria fica assegurado um adicional mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e aos demais membros designados fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme art. 1º da Resolução de nº 02/2022, do CRAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 17 de janeiro de 2025.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretário (a) de Estado
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania